



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2315

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº. 076/2021 - Dispensa Nº 051/2021.
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 273/2021, Referente Ao Pregão Presencial Nº 028/2021.
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 246/2021, Referente Ao Pregão Presencial Nº 026/2021.
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº197/2021, Referente Ao Pregão Presencial Nº 016/2021.
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº196/2021, Referente Ao Pregão Presencial Nº 015/2021.
- 4º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 198/2018 - Credenciamento Nº001/2018.
- 4º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 019/2018 - Credenciamento Nº001/2018.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2021 DISPENSA Nº 051/2021

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **HUMBERTO SUZARTE DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.283.063/0001-12, com sede na Rua Direita da Piedade, nº 21, Barris na cidade de Salvador-BA, CEP: 40.070-190, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 076/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 076/2021 cujo objeto é a **Contratação de casa de apoio, na cidade de Salvador, Bahia, para acolher os pacientes em tratamento fora do domicílio, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da ausência de saúde e condições financeiras suficientes, para custear seu tratamento, incluindo café, almoço e janta, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município, passará a vigor de 02 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município, à conta da seguinte programação:

Poder 02 Executivo
Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria: 08 - Secretaria de Saúde
Unidade- 08.01Saúde
Atividade 2045 – Gestão dos Serviços de Saúde
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00- Outros Servs.Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:02



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 076/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

PrefeituraMunicipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

HUMBERTO SUZARTE DOS SANTOS
MECONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 273/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 .

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITRAL BOX IND. E COM. DE ESQUADRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.453/0001-36, sediada a Avenida Serrinha, nº 3291, Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista-BA, devidamente representada pelo Sr. **ROMULO SOUSA LEITE**, carteira de identidade nº 14522010 99 SSP BA, e CPF nº 045.918.815-12, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 273/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 273/2021, cujo objeto é à medida que houver necessidade, o fornecimento, instalação, de vidros para janelas e portas visando atender a demanda das secretarias municipais, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de valor Global R\$ 142.085,61(cento e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao do **Lote 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no valor de R\$ 73.828,98 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), **LOTE 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS**, referente a Secretaria de Educação no valor de R\$ 19.288,66(dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente a Escola Navarro de Brito R\$ 13.265,75(treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a Escola Josefa Viana R\$ 23.293,71(Vinte e três mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), referente a escola CEBEI de R\$ 1.715,84(hum mil e setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente a escola Maria Quiteria R\$ 10.692,67(dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos),. referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

03 - Secretaria de Planejamento e Inovação
03.01 - Planejamento e Inovação
2008 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Inovação
3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 00



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

5 - Fundo Municipal de Educação
07 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.01 - Educação
2031 - Gestão dos Serviços de Educação
2033 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 01/95

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 273/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 03 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

**VITRAL BOX IND. E COM. DE ESQUADRIAS LTDA,
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 246/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 .

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HILBERTO SOUSA JUNIOR 06451170569**, **pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.077.323/0001-77, sediada a Rua Marcelino da Silva Novo, nº 64, bairro Guarani, na cidade de Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 246/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 246/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e recuperação de portões, grades e cavaletes de sinalização, em ferro metalon, para atender as demandas das Escolas e Secretarias Municipais, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de valor Global R\$ 209.500,00(duzentos e nove mil e quinhentos reais), referente ao **Lote 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no valor de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), **LOTE 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS**, no valor de R\$ 185.500,00(Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

2- Prefeitura Municipal de Ibicuí
03 - Secretaria de Planejamento e Inovação
03.01 - Planejamento e Inovação
2008 –Gestão da Sec. de Planejamento e Inovação
3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 00

02.Poder Executivo
5 - Fundo Municipal de Educação
07 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.01 - Educação
2031 - Gestão dos Serviços da Educação
2033 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 1/95



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 246/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

HILBERTO SOUSA JUNIOR 6451170569
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº197/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MARIA THEREZA GOMES JARDIM & CIA LTDA ME – inscrita no CNPJ nº. 00.290.945/0001-95, com sede à Rua Josefá Viana Santos, 28, bairro Guarany, Ibicuí-BA,** doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 197/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 197/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços** de hospedagem, para atender as secretarias municipais, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Unidade- 03.01. Planejamento e Inovação
Atividade 2008 – Gestão da secretaria de Planejamento e Inovação
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00

Unidade- 08.01. Saúde
Atividade 2045 – Gestão dos serviços de saúde
Atividade 2047 – Incentivo Financeiro da APS
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 02/14

Unidade- 09.01. Desenvolvimento Social
Atividade 2056- Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00

Unidade- 07.01. Educação
Atividade 2031 – Gestão dos serviços da Educação
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 01



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 197/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MARIA THEREZA GOMES JARDIM & CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº196/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MARIA THEREZA GOMES JARDIM & CIA LTDA ME – inscrita no CNPJ nº. 00.290.945/0001-95, com sede à Rua Josefé Viana Santos, 28, bairro Guarany, Ibicuí-BA,** doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 196/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 196/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços** na preparação de refeições para atender as secretarias municipais, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Unidade- 03.01. Planejamento e Inovação
Atividade 2008 – Gestão da secretaria de Planejamento e Inovação
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00

Unidade- 08.01. Saúde
Atividade 2045 – Gestão dos serviços de saúde
Atividade 2047 – Incentivo Financeiro da APS
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 02/14

Unidade- 09.01. Desenvolvimento Social
Atividade 2056- Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00

Unidade- 07.01. Educação
Atividade 2031 – Gestão dos serviços da Educação
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 01



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 196/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MARIA THEREZA GOMES JARDIM & CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **BERNARDO RUY SANTOS COSTA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 030.918.075-92, inscrito no RG sob o n.º 1275087833 SSP ES, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o n.º 32588/BA, residente e domiciliado à Praça Castro Alves, nº 66, centro, na cidade de Iitororó-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 198/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 198/2018, cujo objeto é a **execução de serviços de médico, plantões hospital**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 08 – Secretaria de Saúde

Projeto Atividade 2051- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte – 02/14

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 198/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

BERNARDO RUY SANTOS COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **CARLOS SILVEIRA ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF n.º 003.558.955-87, inscrito no conselho regional de medicina sob o n.º1554, residente e domiciliado na Rua: Artur Pires, nº33, Bairro: Centro, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 019/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 019/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, plantões hospital e atendimento no PSF, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 08 – Secretaria de Saúde

Unidade 08.01 – Saúde

Projeto Atividade 2047- Incentivo Financeiro da APS

Projeto Atividade 2051- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 02/14

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 019/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

CARLOS SILVEIRA ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: